



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s):**

**PROTOCOLO Nº 188375/2009.**

Licenciamento Ambiental Nº 03943/2001/001/2007	LOC	<b>DEFERIMENTO</b>
Portaria de Outorga Nº.: -		
APEF Nº.: -		
Reserva legal Nº.: -		

Empreendimento: Sociedade Comercial Irmãos Rodrigues	
CNPJ: 21474382/0001-65	Município: Pará de Minas

Unidade de Conservação: - Não	Sub Bacia: Ribeirão Paciência.
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco.	

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
F-06-01-7	Posto Revendedor de Combustíveis	3

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NÃO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: x SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: -	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Lineu Pereira de Souza	Registro de classe CREA 42.254/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	<b>SITUAÇÃO</b>
Processo de Outorga nº.: 07808/2007	Deferido

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: RV Nº19 /2008	DATA: 12/02/2008
---	------------------

**Data: 28/04/2009.**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Paula Fernandes Santos	CRBio 57.914/04-P	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1.182.945-4 OAB/MG:86.303	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 28/04/2009.
------------	---	----------------------



## **1 - INTRODUÇÃO**

O presente licenciamento refere-se à solicitação da **Licença de Operação Corretiva** pelo empreendimento **Sociedade Comercial Irmãos Rodrigues Ltda** localizado em área urbana, no município de Para de Minas. O empreendimento encontra-se em operação desde 1987, sendo a atividade principal desenvolvida, o comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores. O processo de LOC foi formalizado em 04/12/2007.

Quanto à classificação do empreendimento segundo DN COPAM nº. 108 de 24 de maio de 2007, este se classifica como Classe 3, de acordo com a capacidade instalada do empreendimento que é de 120 m<sup>3</sup>. Porte e potencial poluidor médios.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou a área em 12/02/2008, conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 19/2008, onde foi constatado que o empreendimento, de forma geral, opera sob condições ambientais satisfatórias, salvo algumas exceções que, de acordo com documentos anexados ao processo, foram sanadas conforme exigências técnicas.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental e o Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis, foram elaborados pela empresa Arquitetural Arquitetura e Consultoria Ltda. O Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente e o Treinamento Básico para Brigada de Incêndio foram elaborados pela Petro Treinamentos e Sistemas Ltda. Com relação à Investigação de Passivos Ambientais, esta foi realizada pela HAZTEC Tecnologia e Planejamento Ambiental. Todos os estudos estão com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica, conforme demonstrado nas págs 053, 095 e 128 do corrente processo.

## **2 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

### **2.1 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

#### **2.1.1 - Caracterização Geral**

O empreendimento dedica-se, principalmente, à atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool carburante, estando localizada em zoneamento urbano do município de Pará de Minas. Além da atividade principal, o empreendimento também oferece os serviços de lavagem de veículos e troca de óleo. Possui como infra-estrutura de apoio escritórios, lanchonete e sanitários. Funciona com uma área total de 8.071m<sup>2</sup>.

O projeto arquitetônico do empreendimento compõe-se basicamente de duas pistas de abastecimento, compreendendo o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC é composto por 4 (quatro) tanques, sendo estes de parede simples

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 28/04/2009.
------------	---	----------------------



com capacidade de 30 m<sup>3</sup> cada. Os mesmos foram instalados em 1997, conforme notas fiscais anexadas ao processo. O empreendimento possui controle de estoque dos tanques do tipo manual.

Além do SASC o empreendimento conta cobertura metálica a qual se estende por toda área das pistas de abastecimento, que são duas. Há uma pista para abastecimento de gasolina e álcool e outra para abastecimento de diesel. Em cada uma das pistas de abastecimento há 04 bombas e 08 bicos. Totalizando 08 bombas e 16 bicos. Na área de abastecimento de diesel há um filtro com *sump*. Todas as bombas possuem *sump* e *check-valve*. As bocas de visita também possuem *sump*. As linhas de sucção das bombas são de PEAD, rosqueadas.

As pistas de abastecimento são circundadas por canaletas de drenagem, tal como as áreas destinadas à lavagem de veículos e troca de óleo. Existem duas caixas separadoras de água e óleo, uma atende área de lavagem e outra as pistas de abastecimento, a partir da qual os efluentes são lançados na rede pública de coleta de esgotos. Os equipamentos e estruturas operadas no local pertencem ao empreendedor.

## 2.1.2 - Determinações legais aplicáveis a Postos de Combustíveis

### 2.1.2.1 - Resolução CONAMA Nº 273/2000

Considerando que o processo em análise refere-se à Licença de Operação Corretiva, ou seja, o empreendimento já se encontra em operação, foram relacionados e discutidos abaixo, os documentos apresentados no processo, visando o atendimento da referida Resolução:

a. Alvará de Funcionamento:

Consta nas pagina 10 do processo manifestação da prefeitura de Pará de Minas declarando que as atividades desenvolvidas pelo Empreendimento estão de acordo com as leis e regulamentos municipais. O Alvará de Funcionamento nº. 7854 de 2008, foi apresentado no ato da vistoria. Vale lembrar, que o empreendedor deverá manter este certificado sempre válido.

b. Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustível - SASC, segundo a Norma Técnica NBR 13.786/2005:

A classificação do posto informada no processo, segundo critérios da Norma Técnica NBR 13.786/2005 é **classe 3**, conforme ficou comprovado em vistoria ao empreendimento considerando o fato do empreendimento possuir garagem em cota inferior à do solo e operações de risco em seu entorno.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 28/04/2009.
------------	---	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- c. Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos:

Com base nos estudos ambientais apresentados e na vistoria realizada no empreendimento, bem como no relatório fotográfico encaminhado junto às informações complementares, foram relacionados abaixo, os sistemas de controle de efluentes implementados, conforme o equipamento ou área específica do posto:

- ? O sistema de controle de efluentes provenientes dos **tanques** é composto por: descarga selada com respectivos *sumps*; válvulas antitransbordamento no tubo de descarga; válvula de retenção de vapores (*Steem-Keap*) nas extremidades da linha de respiro dos tanques.
- ? Quanto **às bombas**, o sistema de controle de efluentes é composto por: câmara de contenção estanque e impermeável (*sumps*) e válvulas de retenção (*Check Valve*) nas prumadas de sucção das bombas. As bombas possuem seus respectivos *sump*. O filtro de diesel possui *sump*.
- ? O empreendimento possui três **áreas sujeitas a vazamentos**, tais como: as pistas de abastecimento e a área destinada à lavagem de veículos e troca de óleo.

As áreas de abastecimento são concretadas, cobertas e circundadas por canaletas de drenagem, que direcionam os efluentes para uma caixa separadora água-óleo. A área onde é feita a troca de óleo encontra-se nas mesmas condições.

As áreas destinadas à lavagem de veículos também são circundadas por canaletas de drenagem e passaram por reformas conforme relatório fotográfico. Os efluentes também são direcionados para caixa separadora de água e óleo – SAO.

Os efluentes oriundos das caixas SAO são direcionados a rede pública de coleta de esgotos. Ressalta-se que para a lavagem de veículos só poderão ser utilizados detergentes biodegradáveis, para os quais a empresa deverá apresentar as respectivas notas fiscais.

- d. Previsão, no projeto, de dispositivos para o atendimento à Resolução CONAMA nº 362/2005, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante:

Os resíduos contaminados por óleo lubrificante e das caixas separadoras são armazenados temporariamente em bombonas, em local coberto e impermeabilizado conforme relatório fotográfico. Existe um tanque subterrâneo cujo óleo queimado vem sendo descartado. Foi solicitado que este seja tamponado e que o óleo seja armazenado em local coberto e impermeável. A partir daí, é recolhido pela empresa LUWART conforme relatório de vistoria.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 28/04/2009.
------------	---	----------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

- e. Plano de Manutenção de equipamentos e sistemas de procedimentos operacionais:

O Plano de Manutenção de equipamentos e os procedimentos operacionais foram apresentados nos autos e considerados satisfatórios.

- f. Plano de Respostas de Incidentes contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulação institucional com órgãos competentes:

O Plano de Respostas a Incidentes atende aos requisitos mínimos de segurança do empreendimento e seu entorno, desde que cumpridas as ações de emergência, os procedimentos de operação e intervenção emergencial e o plano de comunicação com os órgãos oficiais competentes, em caso de acidentes.

Foi anexado ao processo, o Certificado do Corpo de Bombeiros Nº119071 emitido em 25 de setembro de 2008, por estar em conformidade com as prescrições normativas e legislação em vigor, que dispões sobre Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico. O certificado possui validade até 04/09/2013. O empreendedor deverá manter na empresa certificado sempre válido.

- g. Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP:

O empreendimento possui autorização de funcionamento junto a ANP, conforme Autorização Nº MG 0016119, publicada em 19/10/2001 e número de Despacho 1006. Nos autos do processo foi anexada via emitida recentemente.

- h. Atestado expedido pelo INMETRO, ou entidade credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no art. desta Resolução:

Conforme legislação ambiental vigente, os equipamentos que atualmente prescindem de certificação do INMETRO ou de empresa por ele credenciada, são os tanques, as válvulas antitransbordamento e as linhas de sucção das bombas. Os tanques e as linhas de sucção foram instalados em 1997, quando ainda não era exigida pela legislação tal certificação, a qual passou a ser obrigatória a partir de 2004.

Quanto às válvulas antitransbordamento, estas foram instaladas anteriormente à 15/04/2006, a partir de quando passou a ser exigido que as mesmas também fossem certificadas pelo INMETRO ou empresa por ele credenciada.

- i. Para instalações em operação definidas no art. 2º desta Resolução, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamentos:

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 28/04/2009.
------------	---	----------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Em 27/08/2008 foram realizados testes de estanqueidade nos tanques subterrâneos e respectivas linhas de sucção das bombas. Os testes foram realizados pela empresa TECNOL os quais concluíram pela ausência de vazamentos dos equipamentos. O próximo teste de estanqueidade deverá ser apresentado até 27/08/2009, considerando a idade dos tanques e o tipo de parede e monitoramento.

j. Resultado da investigação de passivos ambientais:

Foi apresentada a Avaliação Preliminar de Passivos Ambientais, realizada pela empresa HAZTEC Tecnologia e Planejamento Ambiental. Nesta avaliação foi constatado vias de exposição de solo e água subterrânea na área do empreendimento aos Compostos Orgânicos Voláteis. Os resultados encontrados apresentaram valores acima de 1500 ppm. Portanto existe a necessidade de recomendação de se executar a Análise de Passivo Ambiental Complementar, incluindo a análise de risco para o meio ambiente e população do entorno.

Caso os resultados apresentem valores acima daqueles legalmente estipulados, o empreendedor deverá providenciar, imediatamente ao conhecimento dos resultados, remediação ambiental, em conformidade com a DN 108/2007, Anexo II.

**2.1.2.2 - Atendimento à Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007**

Abaixo foram relacionadas e discutidas as exigências técnicas previstas pela DN COPAM Nº 108/2007, em seu Anexo 4 (subitem 4.4) para SASC's, com base na situação atual do empreendimento e nas medidas mitigadoras propostas nos estudos ambientais apresentados.

- k. Câmara de contenção para descarga de combustível, conforme NBR 15.118;
- l. Dispositivo para descarga selada, conforme NBR 15.138;
- m. Proteção contra transbordamento, conforme a NBR 13.786;
- n. Câmara de contenção de unidade abastecedora e de unidade de filtragem, conforme NBR 15.118;
- o. Válvula de retenção instalada em linha de sucção de cada bomba da unidade abastecedora e da unidade filtrante, conforme 15.139. É vedado o uso da válvula de retenção instalada na extremidade da linha de sucção situada no interior do tanque (válvula de pé);

Todas as estruturas de controle ambiental, relacionadas das letras "k" até a letra "o", estão devidamente instaladas no empreendimento, conforme descrito no Relatório de Vistoria nº 19/2008. Desta forma, qualquer vazamento recairá sobre a pista, a qual é concretada com sistema de separação água-óleo.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 28/04/2009.
------------	---	----------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

p. Investigação de Passivo Ambiental, em conformidade com o Anexo 2;

Tal medida foi devidamente comentada no item 2.1.2.1 – *Resolução CONAMA 273/2000, letra “j”*, por também ser objeto de exigência da referida Resolução.

q. A troca de tanques será de acordo com a sua idade, na data da obtenção da LO ou requerimento de AAF e classe ABNT do posto;

r. Implantar, conforme projeto, sistema de drenagem oleosa e separador de água e óleo, visando o controle de efluentes da área de abastecimento, de acordo com a NBR 14605, concomitantemente a concretagem da mesma;

Tal medida foi devidamente comentada no item 2.1.2.1 – *Resolução CONAMA 273/2000, letra “c”*, por também ser objeto de exigência da referida Resolução.

s. Implantação do Programa de Treinamento de Pessoal, em até três meses, a partir da emissão da LOC ou AAF;

Com base nas no PCA e RCA, os funcionários do posto foram treinados, a nível básico, nos cursos de Segurança e Meio Ambiente e Brigada de Incêndio, conforme certificado anexado aos autos. Ressalta-se que os referidos treinamentos foram realizados pela Petro Treinamentos e Sistemas Ltda., em 02/02/2009. De acordo com a DN 108/2007 e condicionante em anexo a reciclagem do pessoal não poderá ser superior a 02 anos, lembrando que todos os funcionários que forem contratados deverão ser treinados antes de iniciarem suas atividades.

## **2.2 - RESERVA LEGAL**

O empreendimento está localizado em zoneamento urbano do município de Pará de Minas, que o dispensa de proceder a averbação de Reserva.

## **2.3 - AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL**

No empreendimento em análise, não será necessário à supressão de vegetação, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

## **2.4 - INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

No empreendimento em análise, não será necessário à intervenção em área de preservação permanente, dispensando desta forma a supracitada Autorização.

## **2.5 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 28/04/2009.
------------	---	----------------------



Quando da formalização do processo de licenciamento, o empreendedor requereu outorga para poço tubular existente na área do empreendimento. O processo (07808/2007) foi analisado e deferido. A água explotada terá a finalidade de consumo humano e lavagem de veículos. O volume outorgado é de 5m<sup>3</sup>/hora, durante 04 horas por dia, 12 meses por ano. A autorização possui validade de 05 anos. Como condicionante, foi sugerida a implantação de horímetro e hidrômetro.

## 2.6 - IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Neste tipo de empreendimento, os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o sistema de descarga à distância, no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos, nas tubulações e/ou junções e/ou tanques. Têm origem ainda, na ineficiência operacional do sistema de separação de água e óleo – SAO, na disposição inadequada dos resíduos sólidos e nos esgotos sanitários.

Os efluentes líquidos gerados pela atividade exercida no empreendimento são originados, a partir de vazamentos nas áreas de abastecimento e descarga de combustíveis e na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo. Todos esses resíduos são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, além da presença de sólidos em suspensão.

Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados compostos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que pode resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis, ainda, pela formação de depósitos de lodo e o aparecimento e espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento bem como nas atividades paralelas são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório, sanitários, etc.) e do lixo de natureza industrial, ou seja, embalagens de insumos e produtos contaminados, areia e lodo, oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados em sua maioria, durante as operações de descarga de combustíveis.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 28/04/2009.
------------	---	----------------------





A água de chuva em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados do petróleo poderá gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento, descarga e lavagem de veículos.

## 2.7 - MEDIDAS MITIGADORAS

Todas as medidas mitigadoras adotadas no empreendimento foram detalhadas e discutidas no item 2.1.2 deste Parecer Único, **com base nas exigências das legislações federal e estadual** específicas para as postos de combustíveis.

De forma resumida essas medidas objetivam:

Contenção de vazamentos e derramamentos de combustíveis: no item 2.1.2 / Resolução CONAMA 273/200 (letra "c") deste Parecer Único foram descritas as medidas de controle de efluentes líquidos provenientes dos tanques, bombas e áreas sujeitas a vazamentos, adotadas no empreendimento.

Controle da eficiência das caixas separadoras de água e óleo: no processo foi apresentado o manual de manutenção das caixas separadoras água/óleo do empreendimento, o qual foi julgado satisfatório. De acordo com o verificado em vistoria a caixa separadora de água/óleo estavam funcionando satisfatoriamente. Foi solicitado como condicionante o monitoramento dessa caixa, de forma a verificar a eficiência das mesmas.

Disposição dos resíduos sólidos: os resíduos de origem doméstica e escritório serão encaminhados para o serviço de coleta pública da cidade. Porém os resíduos contaminados por óleos e graxas deverão continuar sendo destinados a empresas licenciadas a receberem este tipo de resíduo.

Disposição dos resíduos líquidos (óleo contido nas caixas SAO e efluentes domésticos): os efluentes líquidos do empreendimento, tanto de origem doméstica, quanto o oriundo das duas caixas SAO, serão direcionados a rede pública de coleta de esgoto.

## 2.8 - MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica para o empreendimento em questão, visto que a continuidade da atividade não implicará em impactos ambientais de natureza irreversível.

## 2.9 - CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que todos os documentos faltantes foram devidamente juntados aos autos pelo empreendedor quando solicitado.

Os custos de análise no valor de R\$10.728,95 (Dez mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) foram devidamente integralizados pelo empreendedor.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 28/04/2009.
------------	---	----------------------



Os recursos hídricos do empreendimento estão devidamente regularizados, vez que o empreendimento utiliza-se de água através de um poço tubular, devidamente analisado e deferido pela equipe da SUPRAM ASF, sendo que a portaria de outorga tem validade de 5 (cinco) anos e aguarda publicação.

O empreendimento situa-se na zona urbana do município de Pará de Minas, dispensando, desta forma, a averbação da área destinada à reserva legal. Não há intervenção em área de preservação permanente, bem como, não há necessidade de supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a autorização para exploração florestal.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à licença de operação corretiva.

### 3 - CONCLUSÃO

Segundo avaliação da documentação apresentada no processo de **Licença de Operação Corretiva** do empreendimento **Sociedade Comercial Irmãos Rodrigues Ltda**, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória.

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Esse parecer único sugere a concessão da **Licença de Operação Corretiva** requerida pelo empreendimento **Sociedade Irmãos Rodrigues Ltda** condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 (seis) anos, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº. 17/1996.

### 4- PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim ( ) Não

### 5 - VALIDADE: 6 (seis) anos

Data: 28/04/2009.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Paula Fernandes Santos	CRBio 57.914/04-P	
Daniela Diniz Faria	MASP: 1.182.945-4 OAB/MG:86.303	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 28/04/2009.
------------	---	----------------------



### ANEXO I

Processo COPAM Nº: 03943/2001/001/2007.	Classe/Porte: 3/M.
Empreendimento: Sociedade Irmãos Rodrigues Ltda.	
CNPJ: 21.474.382/0001-65.	
Atividade: Posto Revendedor de Combustíveis.	
Endereço: Avenida Ovídio de Abreu, nº. 786.	
Localização: Belvedere.	
Município: Pará de Minas.	
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LICENÇA</b>	VALIDADE: 6 anos

ITENS	CONDICIONANTES	PRAZO
1.	Realizar reciclagem do treinamento dos funcionários quanto às medidas de segurança, meio ambiente e brigada de incêndio, conforme determinação da DN 108/2007. <i>Obs.: A reciclagem do treinamento dos funcionários deverão ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos.</i>	Durante a vigência da LOC.
2.	Realizar novo teste de estanqueidade dos tanques e linhas de sucção das bombas. <i>Obs: SASC com tanques de parede simples, sem monitoramento intersticial, instalados há mais de 10 anos, deverá ser testados a cada 12 meses. O próximo teste de estanqueidade deverá ser realizado em 27/08/2009, cujos resultados deverão ser encaminhados a SUPRAM ASF.</i>	Anualmente durante a vigência da LOC.
3.	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado das caixas SAO, bem como dos resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I – ABNT 10.004). <i>OBS: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i>	Semestralmente, a partir da notificação da empresa quando da concessão da LOC.
4.	Fazer uso somente de detergentes biodegradáveis para a prestação do serviço de lavagem de veículos. <i>OBS: Deverão ser apresentadas semestralmente à SUPRAM-ASF, notas fiscais dos referidos detergentes.</i>	A partir da notificação da empresa quando da concessão da LOC.
5.	Armazenar resíduos oleosos e óleo queimado em local coberto e impermeável.	Durante a vigência da LOC.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 28/04/2009.
------------	---	----------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

<b>6.</b>	Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	A partir da notificação da empresa quando da concessão da LOC.
-----------	--	--



SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 28/04/2009.
------------	---	----------------------



## ANEXO II

Processo COPAM Nº: 03943/2001/001/2007.	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Sociedade Irmãos Rodrigues Ltda.	
CNPJ: 21.474.382/0001-65.	
Atividade: Posto Revendedor de Combustíveis.	
Endereço: Avenida Ovídio de Abreu, nº. 786.	
Localização: Belvedere.	
Município: Pará de Minas.	
Referência: AUTOMINOTORAMENTO DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

### 1 - Efluentes líquidos

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída dos sistemas de caixas separadoras água e óleo.	2	Sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS, pH, vazão média e temperatura.	Trimestral

Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

### 2 - Resíduos sólidos e oleosos

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM - ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia do SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtros de óleo/ar usados), contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS:
Denominação	Origem	Classe	Taxa de Geração (kg/mês)	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa Responsável		
							Razão Social	Endereço Completo	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 28/04/2009.
------------	---	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- (\*)
- |   |                          |
|---|--------------------------|
| 1- REUTILIZAÇÃO   | 3 – ATERRO SANITARIO     |
| 2 – RECICLAGEM  | 5 – INCINERAÇÃO          |
| 4 – ATERRO INDUSTRIAL                                   | 7 – APLICAÇÃO NO SOLO    |
| 6 – CO-PROCESSAMENTO                                    | 9 – OUTRAS (ESPECIFICAR) |
| 8 - ESTOCAGEM TEMPORARIA (INFORMAR QUANTIDADE ESTOCADA) |                          |

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM - ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe - 1 segundo a NBR 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II - A segundo a NBR 10.004/2004, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

**IMPORTANTE:**

**OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;**

**A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTA PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);**

**QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.**

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG CEP 35500-036 – Tele fax: (37) 3215-7220	DATA: 28/04/2009.
------------	---	----------------------